

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA

### EDITAL N° 8/2026 POR TEMPO ( ) INDETERMINADO / ( X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA,  
DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Araraquara, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

[ ] indeterminado  
[ X ] determinado

a partir de **1º Semestre de 2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO / PRODUÇÃO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO / SERVIÇOS DE TRANSPORTE** (versão **1.0.0** da Tabela(s) de Área(s) – pertencente a estrutura curricular do Curso **Superior** de **Graduação:**

[ X ] Tecnológica  
[ ] Bacharelado  
[ ] Licenciatura

em **Gestão Empresarial - Turno matutino** sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS  
[ X ] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

[ ] Básica  
[ X ] Profissionalizante  
[ ] Línguas e Multidisciplinar

**Em virtude de:**

- [ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- [ X ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- [ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- [ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- [ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- [ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- [ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- [ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
- [ ] Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: **LOGÍSTICA**

Área(s): **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO / PRODUÇÃO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO / SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

Carga horária: **4 HA**

Dia(s) da(s) aula(s): **3ª feira**

Horário(s) da(s) aula(s): **08h00 às 11h30**

Formato das aulas: [ 100 ]% presencial e [ 00 ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono,, conforme PPC.

**Objetivo:**

**Identificar e compreender a logística para solução de problemas, a gestão da cadeia de suprimentos e dos recursos patrimoniais, os conceitos básicos de cada função e as novas tendências; Analisar e classificar os custos logísticos de serviços, preço e agregação de valor ao produto; Desenvolver e Dimensionar os fluxos globais na organização dos negócios, o sistema de informações, as medidas de desempenho das operações.**

**Ementa:**

**Fundamentos e histórico da Logística; Análise da cadeia de suprimentos, compras, planejamento e controle de materiais, movimentação, armazenagem e abastecimento para a produção; Análise da logística de distribuição dos produtos, recebimento, armazenagem e expedição, gestão de transportes e distribuição; Informações do sistema logístico; Identificação e gerenciamento de custos; Estratégias de logística; Gerenciamento de operações globais. Gestão de compras. Gestão de fornecedores (contratos). Gestão de recursos patrimoniais. Logística reversa.**

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**[ DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ]**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f288editais@cps.sp.gov.br](mailto:f288editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/02/2025 a 06/02/2025**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **07/02/2025 a 13/02/2025**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **14/02/2025 a 16/02/2025**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **19/02/2025 a 20/02/2025**.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

**Araraquara, 03 de fevereiro de 2025.**



Profa. Dr. Daniela Russo Leite

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Coordenadora de Fatec  
Fatec Araraquara - 288